



JUSTIFICATIVA

PROCESSO: nº 2506/2025

DISPENSA: nº 101/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

INTERESSADO: Município de Iaciara Goiás

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IACIARA/GO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES PEDAGÓGICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS ANTIGOS E INADEQUADOS E À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A justificativa, tem por análise dos orçamentos apresentados, a análise de contratações similares feitas pela Administração Pública, foi possível identificar que os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, que tem por finalidade a **contratação de empresa para aquisição de quadros brancos destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Iaciara/GO, visando à modernização dos ambientes pedagógicos, substituição de materiais antigos e inadequados e à melhoria das condições de ensino e aprendizagem, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Verifica-se, que foi realizado pesquisa direta com prestadores de serviços, análise de contratações similares feitas pela Administração Pública. Verifica-se ainda que o aviso da dispensa foi devidamente publicado nos meios legais, e que perdurou pelo prazo previsto em lei, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Portanto, após o interstício legal de publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado.

- **Empresa: COMERCIAL CERRADO BRASIL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA**
Valor Total: R\$ 53.835,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
- **Empresa: WA - ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Valor Total: R\$ 52.466,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
- **Empresa: PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA**
Valor Total: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
- **Empresa: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**
Valor Total: R\$ 46.995,92 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)



- **Empresa: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA**
Valor Total: R\$ 44.326,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais)
- **Empresa: ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA**
Valor Total: R\$ 36.995,93 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
- **Empresa: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**
Valor Total: R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)
- **Empresa: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**
Valor Total: R\$ 34.373,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais)
- **Empresa: DISTRIBUIDORA FXO LTDA**
Valor Total: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)
- **Empresa: GIBENE ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA**
Valor Total: R\$ 28.527,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais)
- **Empresa: AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA**
Valor Total: R\$ 27.335,60 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Pois bem.

Desta feita, verifica-se que as empresas apresentaram valores abaixo dos limites da dispensa de licitação.

Assim, a empresa escolhida neste processo para a prestação dos serviços pretendidos, foi **AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.688.216/0001-07**, Valor do Orçamento **R\$ 27.335,60 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**; sendo que apresentou o preço mais vantajoso para Administração Pública, que poderá contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Tendo em vista a proposta aprovada, verifica-se que o valor da contratação pretendida se enquadra na modalidade de contratação direta, dispensada a licitação pelo valor, uma vez que, envolve valor inferior R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;



Destaca-se que foi devidamente publicado, no veículo oficial de publicação do município, bem como no site oficial (portal) do município, o “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”, contendo a especificação do objeto a ser contratado, com o objetivo de obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Importante destacar que, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, houve manifestação de interessados.

Desta feita, havendo a contratação, não haverá prejuízos ao Poder Público, por restar demonstrado a compatibilidade do preço com o objeto a ser executado.

É o que temos a manifestar.

IACIARA/GO, 08 de dezembro de 2025.

João Rodrigues Barbosa Neto
Secretário municipal de Educação